ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 2.528 **DE, 08 DE NOVEMBRO DE 2005.**

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO SÃO SALVADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O Logradouro Público conhecido como Rua "E", localizado no Bairro São Salvador-Itaguaí-RJ, passa a denominar-se: **RUA MARIA DA PENHA SILVA DE ANDRADE (DOUTORA PENHA).**

ART. 2º - O Poder Executivo através de seu Órgão competente, terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias para confecção e colocação das placas denominativas.

Parágrafo Único – o Poder Executivo encaminhará ofícios com cópia da presente Lei, a todos os Órgãos Públicos Municipal, Estadual e Federal, para atualização de seus cadastros.

ART. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 15 de setembro de 2006

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO.-

Autoria: Ver. José Galliaço Prata.